



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.941 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA CONCESSÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito suplementar no valor total de R\$ 2.668.210,21 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e dez reais e vinte e um centavos), para atender despesas decorrentes da concessão do Vale Alimentação do Servidor Público Municipal, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.02.10.301.1001.2598.107.339039 - Outros Serv. Terceiros - PJ...R\$	36.379,20
02.01.02.11.331.0406.2100.122.339039 - Outros Serv. Terceiros - PJ...R\$	555.248,21
02.09.07.12.361.1202.2609.551.339039 - Outros Serv. Terceiros - PJ...R\$	840.044,30
02.09.07.12.365.1205.2610.556.339039 - Outros Serv. Terceiros - PJ...R\$	<u>1.236.538,50</u>
Total	<u>R\$ 2.668.210,21</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.03.04.121.0402.1095.342.449051 - Obras e Instalações.....R\$	400.000,00
02.07.03.15.451.1802.1060.377.449051 - Obras e Instalações.....R\$	<u>2.268.210,21</u>
Total.....	<u>R\$ 2.668.210,21</u>

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE SETEMBRO DE 2013.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11.309, de 08 / 09 /2013.